



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL Nº 32, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Processo nº 23086.000007/2026-71

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), por meio da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS**, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018 e da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, conforme disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será coordenada pela Diretoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas, com o objetivo de proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes, constituindo-se em instrumento de iniciação ao trabalho de aperfeiçoamento técnico-profissional, científico e de relacionamento humano.

1.2. O processo seletivo regido por este edital destina-se apenas a discentes regularmente matriculados e frequentes nos cursos de graduação de instituições de ensino superior devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação/MEC, para atuar junto às Unidades da UFVJM e conforme requisitos descritos abaixo:

Área de Atuação/Atribuições do Estágio	Local de Realização do Estágio	Requisitos necessários	Número de Vagas	Carga horária semanal
Criação Gráfica Criação gráfica para peças de divulgação impressas e on-line da UFVJM	Diretoria de Comunicação Social (DICOM), no Campus JK Modalidade: Presencial	- Estar regularmente matriculado e frequente em Curso de Graduação em História ou Humanidades ou Ciências Humanas ou Letras ou Pedagogia ou Políticas Públicas e Gestão Social ou Sistemas de Informação ou Turismo ou Geografia, ou Marketing, ou cursos da área de Comunicação Social, conforme tabela Capes (60900008) ou Biologia ou cursos nas áreas de 'Ciência e Tecnologia' a partir do 3º período em instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; - Experiência e habilidade com ferramentas de design como CorelDraw e/ou Pacote Adobe (Photoshop, InDesign, Illustrator, etc); - Criatividade; - Estar atualizado com as tendências de design gráfico.	01	20 (vinte) horas
Gestão de Processos e Expediente Básico - Execução de tarefas rotineiras; - Organização de documentos e espaços físicos da COPESE; - Criação de conteúdos de divulgação do setor, processos seletivos e dos cursos da UFVJM; - Gestão de redes sociais; - Apoio na organização do Evento #VemPraUFVJM; - Apoio ao Projeto de extensão Conhecer para Pertencer; - Outras demandas.	Coordenadoria de Processos Seletivos (COPESE/PROGRAD), no Campus JK Modalidade: Presencial	- Estar regularmente matriculado e frequente em Curso de Graduação, a partir do 3º (terceiro) período em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC	01	20 (vinte) horas
Gestão dos Setores de Transportes e de Manutenção Auxiliar no levantamento, controle, acompanhamento e armazenamento de dados	Proad - Divisão de Transportes, no Campus JK Modalidade: Presencial (podendo ser semipresencial ou remota, a critério da Administração)	Estar regularmente matriculado e frequente em Curso de Graduação em Engenharia Mecânica ou BCT ou Sistemas de Informação em instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; Ter conhecimento em recursos computacionais como: Word, Excel e programas de banco de dados.	01	20 (vinte) horas
Planejamento, Administração, Tecnologia, Orçamento e Finanças por meio de suporte administrativo e técnico às Unidades da PROPLAN dentre os quais envolvem: - a modernização e a manutenção contínua do Portal oficial e mídias da Pró-Reitoria; - aprimoramento dos canais de comunicação com os usuários dos serviços; - atualização de informações, emissão de relatórios; - conferência de documentos e planilhas; - análise e arquivamento de documentos.	Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Proplan), no Campus JK Modalidade: Presencial	Estar regularmente matriculado e frequente em Curso de Graduação em Sistema de Informação ou Direito, a partir do 5º (quinto) período em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; Ter conhecimentos de recursos computacionais como: ferramentas Google Workspace (gmail; agenda; drive; planilhas e formulários), pacote LibreOffice, gerenciamento de mídias sociais (Instagram), planilhas, sistema eletrônico de informação - Sei, ferramentas de internet, gestão de projetos e sistema de gerenciamento de conteúdo.	02	20 (vinte) horas

Produção de Conteúdo e Rádio Universitária Criação, atualização e manutenção do mailing-list institucional, elaboração e manutenção do clipping diário, bem como envio de releases à imprensa e realização de follow-up junto aos veículos de comunicação Produção, criação, edição, armazenamento e divulgação de conteúdos em áudio, audiovisual e formatos digitais para as mídias sociais institucionais e para a Rádio Universitária Monitoramento de métricas e <i>Benchmarking de mídias sociais</i>.	Diretoria de Comunicação Social (DICOM) e Reitoria (Diretoria de Eventos, Cerimonial e Apoio à Comunicação da Reitoria / Diretoria de Assuntos Estratégicos e Institucionais), no Campus JK Modalidade: Presencial	- Estar regularmente matriculado e frequente em Curso de Graduação em História ou Humanidades ou Ciências Humanas ou Letras ou Políticas Públicas e Gestão Social ou Pedagogia ou Sistemas de Informação ou Turismo ou Geografia ou Engenharia Florestal ou Zootecnia ou Marketing ou cursos da área de Comunicação Social, conforme tabela Capes (60900008) ou Biologia ou cursos nas áreas de 'Ciência e Tecnologia' a partir do 2º período em instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; - Ter domínio dos aspectos formais da Língua Portuguesa e conhecimento de produção de texto; - Ter conhecimento de planilhas eletrônicas (Excel ou Calc); - Ter conhecimento das principais plataformas de mídias sociais digitais; - Ser criativo e estar atualizado com as tendências da produção de conteúdo de áudio e de audiovisual; - Ser proativo, responsável e assíduo; - Desejável: ter habilidade com ferramentas de edição de áudio e vídeo.	03	20 (vinte) horas
Apoio às atividades de comunicação institucional da FACSAB, com atuação na produção e organização de conteúdo digital para redes sociais - planejamento e apoio na execução de postagens; - criação de artes e elaboração de textos institucionais; - apoio na cobertura e divulgação de eventos acadêmicos; - organização de materiais e informações para comunicação institucional; - suporte na gestão do Instagram da unidade e interação com a comunidade acadêmica.	Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAB)/UFVJM – Campus do Mucuri Modalidade: Presencial	- Estar regularmente matriculado e frequente em curso de graduação em Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Serviço Social, Matemática ou áreas afins; - Estar cursando a partir do 3º período; - Possuir conhecimentos básicos em redes sociais e ferramentas de edição de conteúdo (ex.: Canva, Capcut e/ou similares); - Ter habilidade em redação de textos e comunicação escrita; - Demonstrar organização, proatividade e interesse em comunicação institucional.	01	20 (vinte) horas
Educação Física Atividades de lazer, esportes e atividades físicas.	Diretoria de Atenção à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho, no Campus do Mucuri Modalidade: Presencial (podendo ser semipresencial ou remota, a critério da Administração).	Estar regularmente matriculado e frequente em Curso de Graduação em Educação Física, em instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; Ter experiência na organização de atividades de lazer, esportes e atividades físicas.	01	20 (vinte) horas
Gestão de Processos Atuar no Mapeamento de Processos.	Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC), no Campus do Mucuri Modalidade: Presencial (podendo ser semipresencial ou remota, a critério da Administração)	Estar regularmente matriculado e frequente em Curso de Graduação em Engenharia de Produção, a partir do 6º (sexto) período em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; Ter conhecimentos das ferramentas Google Workspace: gmail; agenda; drive; planilhas e formulários.	01	20 (vinte) horas
Gestão de Processos e Apoio Administrativo Auxiliar no atendimento às demandas de customização e manutenção dos sistemas D Space e OJS	Sistema de Bibliotecas, no Campus do Mucuri Modalidade: Presencial (podendo ser semipresencial ou remota, a critério da Administração)	Estar regularmente matriculado e frequente em Curso de Graduação em Administração ou Engenharia de Produção, a partir do 3º (terceiro) período em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; Ter conhecimentos das ferramentas Google Workspace: gmail; agenda; drive; planilhas e formulários.	01	20 (vinte) horas
Web Design Gerenciamento de redes sociais e apoio administrativo	Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET), Campus do Mucuri. Modalidade: Presencial (podendo ser semipresencial ou remota, a critério da Administração)	Estar regularmente matriculado e frequente em Curso de Graduação em instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Demonstrar noções básicas de informática, pacote Office, ferramentas da internet, Web Design, softwares para criação de artes para redes sociais (Photoshop, Corel, Canva ou similares), gerenciamento de redes sociais e experiência em produção de mídias (vídeos, imagens etc) para redes sociais.	01	20 (vinte) horas

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO NO ESTÁGIO

2.1. O estágio será concedido aos estudantes que preencherem os requisitos estabelecidos a seguir:

2.1.1. Estar matriculado e frequente nos cursos de instituições de ensino superior em graduação conforme requisitos;

2.1.2. Ter disponibilidade de quatro horas diárias, para as vagas de 20 (vinte) horas semanais;

2.1.3. Ter disponibilidade de seis horas diárias, para as vagas de 30 (trinta) horas semanais;

2.1.4. Ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA maior ou igual 60%, para candidatos vinculados à UFVJM, ou instrumento semelhante, com a mesma proporção de sessenta por cento do rendimento acadêmico, em caso de candidatos matriculados em cursos regulares,

ofertados por outras instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação.

2.1.5. Não participar de outros programas acadêmicos remunerados, exceto bolsa permanência.

3. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO:

3.1. O contrato de estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da UFVJM, por igual período até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, não ultrapassando a data de formatura do discente.

3.2. A UFVJM concederá ao estagiário aprovado por este edital, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$ 1.055,89 (mil e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), para 20 (vinte) horas semanais de estágio nível de graduação, além do auxílio-transporte no valor de R\$ 13,40 (treze reais e quarenta centavos) por dia efetivamente estagiado.

3.3. A UFVJM concederá ao estagiário aprovado por este edital, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$ 1.508,42 (mil quinhentos e oito reais e quarenta e dois centavos), para 30 (trinta) horas semanais de estágio nível de graduação, além do auxílio-transporte no valor de R\$ 13,40 (treze reais e quarenta centavos) por dia efetivamente estagiado.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. O período de inscrição será de **31 de março de 2026 até às 23h59min, do dia 17 de abril de 2026.**

4.2. O candidato deverá enviar sua inscrição para o endereço de e-mail: selecaoestagiarios.progep@ufvjm.edu.br, com o assunto “Processo de Seleção para Estagiários”, **ANEXANDO EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF-A** os documentos, na ordem descrita abaixo:

I - Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme o Anexo I deste Edital;

II - Histórico de graduação, indicando as disciplinas matriculadas no período atual (será aceito histórico emitido pelo e-Campus);

III - Comprovante de matrícula atual; (poderão ser admitidos comprovantes emitidos por sistema eletrônico da Instituição de Ensino);

IV - Currículo *LATTES*, acompanhado dos comprovantes (cursos extracurriculares, projetos, etc), conforme critérios de seleção;

V - Portfólio de trabalhos realizados na área de criação gráfica (apenas para candidatos da área de atuação em Criação Gráfica).

4.3. Os documentos acima mencionados deverão ser digitalizados em formato PDF-A, OCR, resolução mínima de 300 dpi.

4.4. A UFVJM não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, podendo a UFVJM excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

4.6. Não serão aceitos pedidos de inscrição por meio diverso do previsto neste edital, bem como fora do prazo.

4.7. Caso não haja candidatos inscritos, as inscrições serão prorrogadas, mediante publicação na página destinada à seleção.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1. Os candidatos negros amparados pelo Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, nos termos do presente edital, têm assegurado o direito de se inscrever neste processo, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e aprovação, exigida para todos os demais candidatos.

I - Das vagas ofertadas neste edital e das que surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo, 30% serão providas nos termos do art. 1º do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

II - A reserva de vagas de que trata o inciso I será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três, conforme § 1º do art. 1º do citado decreto.

III - De acordo com a legislação vigente haverá reserva imediata de 04(quatro) vagas destinadas aos candidatos negros (pretos ou pardos).

IV - As vagas reservadas serão destinadas à(s) área(s) do processo seletivo em que houver candidato(s) negro(s) inscrito(s).

V - Será selecionado aquele que obtiver a maior nota, independentemente da área para a qual tenha prestado o processo seletivo.

5.2. No ato da inscrição, o candidato negro deverá informar se irá concorrer à reserva de vaga destinadas às pessoas negras, bem como se autodeclarar preto ou pardo.

5.3. Considera-se negro aquele que, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo conforme quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.4. Os candidatos que se inscreverem às vagas reservadas concorrerão tanto para essas, quanto para as vagas destinadas à ampla concorrência.

5.5. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.6. As vagas reservadas para pessoas negras serão revertidas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória, na ocorrência das seguintes situações, quando:

I - não houver inscrição de candidato negro;

II - não houver candidato negro classificado;

III - nenhum dos candidatos negros, após a aprovação, preencher os requisitos de contratação.

6. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

6.1. A autodeclaração das pessoas que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, deverão se submeter ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e, satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital.

6.2. Os candidatos negros aprovados por este edital serão convocados via e-mail para o procedimento de heteroidentificação, que poderá ocorrer de forma presencial ou remota.

6.3. A pessoa que não comparecer ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração poderá prosseguir no processo

seletivo pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, conceito ou pontuação suficiente para as fases seguintes.

6.4. Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, o candidato que possuir nota suficiente para aprovação poderá participar do certame pela ampla concorrência.

6.5. A Comissão Específica designada para o procedimento de heteroidentificação será composta por cinco integrantes e seus respectivos suplentes, cuja composição deverá observar a distribuição dos membros por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

6.6. O resultado da verificação das autodeclarações será divulgado no endereço eletrônico da UFVJM, após a realização do procedimento de heteroidentificação dos candidatos convocados.

7. DO RECURSO AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

7.1. Caberá interposição de recurso fundamentado em face do resultado do procedimento de heteroidentificação, no prazo de dois dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do resultado na página eletrônica de Editais e Concursos, disponível no link: <https://portal.ufvjm.edu.br/editais/progep/estagiarios/>.

7.2. O recurso deverá ser interposto junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas por meio de requerimento, protocolado pelo candidato ou por intermédio de procurador devidamente constituído para esse fim, encaminhado via mensagem eletrônica para o endereço selecaoestagiarios.progep@ufvjm.edu.br. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, correios, recursos sem assinatura do candidato ou de seu procurador devidamente constituído e ainda recursos sem fundamentação. A comissão recursal será composta por três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

8. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias descritas no rol de incisos do art. 4º do Decreto Nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visuais passíveis de correção, salvo os casos de pessoas com visão monocular, conforme o disposto na Súmula Nº 45, de 14 de setembro de 2009, da Advocacia-Geral da União.

8.2. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas ofertadas neste edital aos estudantes deficientes, cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, consoante o disposto no § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788/2008.

8.3. No caso de o percentual de que trata o subitem resultar em número fracionado cuja parte fracionária seja maior do que 5 (cinco), o quantitativo será aquele decorrente do arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

8.4. De acordo com a legislação vigente haverá reserva imediata de 01 (uma) vaga destinada às pessoas com deficiência.

8.5. No ato da inscrição, o candidato que se enquadrar no disposto no item 8.1 deverá informar se concorrerá à(s) vaga(s) reservada(s) para pessoas com deficiência, conforme previsto neste Edital.

8.6. O candidato deverá encaminhar, junto aos documentos da inscrição, o laudo médico indicando a sua deficiência e o CID correspondente, com data de expedição de até um ano anterior à data de publicação do edital; devendo informar também se necessita e quais são as condições especiais para a realização das provas, as quais serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.7. Na ocorrência de realização de prova escrita ou entrevista para alguma área específica deste edital, o candidato que necessitar de atendimento especial poderá solicitar:

I - Provas ampliadas com fonte Arial 18;

II - Auxílio leitor;

III - Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para sanar eventuais dúvidas ou fornecer informações sobre o Processo Seletivo durante a(s) avaliação(es), sempre que solicitado pelo candidato surdo ou com deficiência auditiva;

IV - Tempo adicional para realização da(s) etapa(s) avaliativa(s), com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no prazo estabelecido neste edital, conforme art. 4º, § 2º do Decreto nº. 9.508, de 24 de setembro de 2018;

8.8. O candidato que não cumprir o disposto no subitem 8.6. não poderá concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) para pessoas com deficiência e fará a(s) etapa(s) avaliativa(s) nas mesmas condições que os demais candidatos, concorrendo somente às vagas destinadas à ampla concorrência. Não caberá recurso para esse fim.

8.9. Na hipótese de aprovação do candidato com deficiência, o mesmo será submetido à Junta Médica Oficial da UFVJM, que decidirá:

I - se o candidato se encontra em condições físicas e mentais para a realização do estágio;

II - se a deficiência indicada no ato da inscrição se enquadra em alguma das previsões constantes no rol de incisos do art. 4º do Decreto nº. 3.298/99;

III - se a deficiência é compatível com a área para a qual prestou o processo seletivo.

8.10. Caso a Junta Médica da UFVJM reconheça a incompatibilidade entre a deficiência apresentada e a área na qual o candidato deverá atuar, o mesmo não será considerado apto para a realização do estágio.

9. DO RECURSO DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

9.1. Do Parecer da Junta Médica de que tratam os subitens 8.9 e 8.10 caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de ciência do interessado, a qual poderá ocorrer por qualquer meio que assegure a certeza do conhecimento do candidato da decisão recorrida.

9.2. O recurso contra o parecer da Junta Médica deverá ser interposto pelo candidato ou por meio de procuração simples encaminhada via mensagem eletrônica para o endereço: selecaoestagiarios.progep@ufvjm.edu.br, por intermédio de requerimento fundamentado. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, correios, recursos sem assinatura do candidato ou de seu procurador devidamente constituído e ainda recursos sem fundamentação.

9.3. O recurso de que trata o item 9.1 será submetido ao Setor Médico da UFVJM que deverá decidir, em última instância, acerca da fundamentação interposta, cabendo à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas o acompanhamento da decisão.

9.4. O candidato com deficiência que for reprovado pela Junta Médica da UFVJM por não ter sido considerado deficiente, em razão de não atendimento à qualquer das disposições descritas no rol de incisos do art. 4º do Decreto nº. 3.298/99, será excluído da lista de classificados com deficiência e figurará apenas na lista geral da ampla concorrência, caso tenha nota suficiente para aprovação.

9.5. As vagas reservadas às pessoas com deficiência serão revertidas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se ocorrer alguma das seguintes situações:

- I - não houver inscrição de candidato deficiente;
- II - não houver candidato deficiente classificado;
- III - nenhum dos candidatos deficientes preencher os requisitos de investidura no cargo.

10. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1. O processo seletivo será conduzido por uma comissão examinadora designada pela Unidade detentora da vaga, constituída de no mínimo três servidores da UFVJM.

10.2. Será publicada no sítio eletrônico da UFVJM, a relação dos nomes designados para compor a comissão examinadora, no prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis, anterior a realização do processo seletivo.

10.3. A critério das Unidades, o processo de seleção poderá ocorrer por meio de entrevista, análise curricular, prova dissertativa ou outra forma de avaliação previamente divulgada pela Progep, em que será atribuído um valor total de zero a 100 (cem) pontos. Os critérios utilizados para avaliação serão definidos pela própria Unidade, conforme descrito no Anexo II, deste edital.

10.4. A organização da entrevista será definida por ordem alfabética, observando a letra inicial do primeiro nome dos candidatos com inscrições deferidas e divulgadas no sítio eletrônico de Editais e Concursos, por meio do link: <https://portal.ufvjm.edu.br/editais/progep/estagiarios/>, a qual ocorrerá em data, horário e local estabelecidos pelos cronogramas anexos a este edital.

10.5. O candidato que não comparecer à entrevista ou que comparecer em data e hora diversas do agendamento será automaticamente desclassificado do processo.

10.6. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida, por meio dos critérios estabelecidos pela própria Unidade, constantes no anexo II do edital.

10.7. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- I - obtiver maior pontuação da análise do currículo;
- II - obtiver maior nota na pontuação da entrevista;
- III - tiver maior idade.

10.8. Considerar-se-á aprovado no processo seletivo o candidato que atingir a média final não inferior a 70% (setenta por cento) considerando duas casas decimais, sem arredondamentos.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. O resultado objeto desta seleção será publicado no sítio eletrônico de Editais e Concursos por meio do link: <https://portal.ufvjm.edu.br/editais/progep/estagiarios/>, de acordo com o cronograma previsto neste edital.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recurso fundamentado, dirigido à Comissão examinadora, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do resultado no sítio eletrônico da Progep.

12.2. Os recursos deverão conter obrigatoriamente os seguintes elementos:

- I - Identificação completa e endereço eletrônico do candidato;
- II - Indicação do Edital e área de conhecimento;
- III - Indicação clara e objetiva dos fatos e fundamentos jurídicos que justificam o recurso;
- IV - Juntada de documentos que julgar convenientes.

12.3. O recurso deverá ser encaminhado à Diretoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas por meio eletrônico para o endereço selecaoestagiarios.progep@ufvjm.edu.br, contendo cópia da documentação que o compõe, dentro do prazo estipulado. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, correios, recursos sem assinatura do candidato ou de seu procurador devidamente constituído e ainda recursos sem fundamentação.

12.4. Decorrido o prazo recursal sem que tenha havido a apresentação de recurso, ou depois de apreciados os recursos, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas homologará o resultado, contemplando a relação dos candidatos classificados por ordem de aprovação.

13. DA CONTRATAÇÃO E DO DESLIGAMENTO

13.1. O candidato classificado dentro das vagas ofertadas por este edital será convocado por e-mail, com as informações relativas à perícia médica, relação de documentação comprobatória e outras que forem pertinentes à contratação.

13.2. A eventual convocação dos candidatos classificados ocorrerá exclusivamente via e-mail da UFVJM.

13.3. O candidato que não se apresentar para assumir a vaga no prazo de 15 dias corridos após sua convocação, será desclassificado do certame.

13.4. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

- I - automaticamente, ao término do estágio;
- II - a pedido;
- III - decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino;
- IV - a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
- V - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
- VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
- VII - pela interrupção ou conclusão do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

13.5. A rescisão do contrato de estágio não gera qualquer direito indenizatório ao estagiário, exceto no caso do mesmo receber bolsa-estágio e não houver usufruído do recesso remunerado, proporcional ou integral, durante a vigência do contrato celebrado, que fará jus ao seu recebimento em pecúnia.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas neste edital ocuparão o cadastro de reserva, por ordem de classificação, e poderão ser convocados durante o período de vigência desta seleção, caso surjam vagas na Unidade em que foi classificado ou em outros setores da Universidade observando a existência de vaga, compatibilidade com a área de atuação, a disponibilidade orçamentária e a não existência de Processo Seletivo vigente no setor de destino.

14.2. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de inteira responsabilidade do candidato.

14.3. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem a correção e aperfeiçoamento do processo seletivo.

14.4. A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

14.5. O presente Edital de seleção terá validade de um ano após a homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

14.6. Será admitido pedido de impugnação deste Edital no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia de sua publicação.

14.7. A impugnação deverá ser formalizada por meio de solicitação dirigida à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas protocolados na Progep, situada na Rodovia MGT 367 – KM 583, Nº 5000 – Alto da Jacuba – CEP: 39.100-000. Diamantina/MG, ou por meio eletrônico, para o endereço progep@ufvjm.edu.br, devendo a solicitação estar assinada, digitalizada e enviada até às 17h do dia final do prazo, para este caso, sendo consideradas intempestivas as solicitações enviadas após esse horário.

14.8. Os pedidos de impugnação sem indicação dos fatos e fundamentos serão indeferidos.

14.9. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

14.10. O Anexo I - Formulário de Inscrição, Anexo II - Critérios de Seleção e o Anexo III - Cronograma do Edital, estão disponíveis no sítio eletrônico de Editais e Concursos - link: <https://portal.ufvjm.edu.br/editais/progep/estagiarios/>

14.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Progep.

Diamantina/MG, 30 de março de 2026.

MARINA FERREIRA DA COSTA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Marina Ferreira da Costa, Pro-Reitor(a)**, em 30/03/2026, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2068929** e o código CRC **81A0C718**.